

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p align="center"><b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b><br/> <b>Secretaria de Estado da Saúde – SESA</b><br/> <b>Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</b></p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### DELIBERAÇÃO Nº 341/2023 – 24/11/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo administrativo SESA nº 21.027.956-3, em que através do ofício nº 412/2023 a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, localizada na Rua Santos Dumont, no município de Maringá, solicita a realização de convênio no valor estimado de R\$ 307.980,00 (trezentos e sete mil novecentos e oitenta reais), para aquisição de equipamentos
- A Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece que os convênios a serem realizados entre SESA/Funsaude e os municípios que são Gestores do Teto MAC dos serviços de saúde, deverão ser submetidos à apreciação das Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual;
- A Deliberação CIR 15ª. RS nº 34/2023, que aprova o pleito de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Santa Casa de Maringá (CNES 2594714) no valor estimado de R\$ 307.980,00 (trezentos e sete mil novecentos e oitenta reais), para aquisição de equipamentos
- A autorização do Secretário Estadual de Saúde para a instrução do convênio para aquisição de equipamentos hospitalares no valor de R\$ 307.980,00 (trezentos e sete mil novecentos e oitenta reais), para aquisição de equipamentos
- Os pareceres das áreas técnicas da SESA de que os protocolos foram instruídos de acordo com as normas legais e que foram atendidas todas as recomendações previstas para os planos de trabalho que integrarão os respectivos Convênios;

Aprova “ad referendum” a celebração de convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Santa Casa de Maringá (CNES 2594714) no valor estimado de R\$ 307.980,00 (trezentos e sete mil novecentos e oitenta reais), para aquisição de equipamentos hospitalares.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo  
Presidente do COSEMS/Paraná

**Correspondência 1075/2023.**

Documento: **Deliberacaon341AprovaconvenioSESAeaSantaCasadeMaringaemMaringa.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/11/2023 14:57.

Inserido ao documento **694.864** por: **Edson Andruzinski** em: 24/11/2023 17:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**5655ca9a8c647cfb663f63f5f2e6382b.**